

## **Lista de Materiais 2025 - 1ª Série Ensino Médio**

### **Materiais de uso diário**

Os materiais de uso diário deverão ter o nome completo do estudante e estar diariamente na mochila

- 03 lápis pretos nº2 ou lapiseira
- 1 caderno de 200 folhas brancas pautadas (10 matérias) ou fichário com divisórias
- 1 estojo
- 1 tubo de cola com 90g ou 1 cola bastão
- 2 canetas esferográficas azuis
- 2 canetas esferográficas pretas
- 2 canetas esferográficas vermelhas
- 2 canetas esferográficas verdes
- 1 apontador com depósito
- 1 borracha
- 1 corretivo líquido
- 1 tesoura sem ponta
- 1 régua em acrílico com 30cm transparente
- 1 pasta catálogo com 50 sacos plásticos
- 1 caixa de lápis de cor - 24 cores
- 1 caixa de tinta guache com 6 cores
- 1 esquadro 60°
- 1 avental branco manga longa para uso em laboratório
- 1 bloco auto adesivo (post-it)
- 1 marca texto amarelo
- 1 calculadora com raiz quadrada
- 1 mini dicionário Português (Aurélio)
- 1 mini dicionário Português/Inglês (Oxford)
- 1 mini dicionário Português/Espanhol

**Apostilas ANGLO - Adquirir na secretaria do colégio**  
**Livros paradidáticos - Adquirir em livraria de sua preferência**

### **Materiais de uso coletivo**

O material deverá ser identificado com nome e entregue no colégio entre os dias 15/01 e 21/01.  
(Não receberemos os materiais nos horários de entrada/saída das crianças).

## Materiais de uso coletivo

O material deverá ser identificado com nome e entregue no colégio entre os dias 15/01 e 21/01.  
(Não receberemos os materiais nos horários de entrada/saída das crianças).

- 500 folhas de sulfite brancas
- 5 folhas de papel milimetrado
- 1 pacote de Lumicolor
- 1 rolo de fita 3M
- 2 folhas de papel pardo
- 2 folhas de papel color set - preta e vermelha
- 2 folhas de papel cartão - amarela e verde
- 2 blocos de canson com 20 folhas brancas
- 2 caixas de massinha de modelar
- 4 folhas de E.V.A lisas - laranja
- 6 cartolinas brancas
- 20 saquinhos plásticos - ofício
- 4 metros de TNT - preto e vermelho
- 1 cola líquida e 1 cola bastão

### IMPORTANTE:

CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> - Neste ato, o contratante toma ciência da compra integral do material escolar, que será utilizado pelo estudante no decorrer do ano letivo e de responsabilidade do mesmo, bem como a aquisição do material pedagógico, livros paradidáticos, sendo estes de caráter obrigatório para o desenvolvimento das atividades curriculares. § 1.º No caso da não entrega dos materiais coletivos escolares em 45 dias após o início das aulas, será cobrada a taxa de **R\$450,00** por boleto bancário.